

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

LEI Nº 8.446, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação do Rádio Comunitária de Alenquer. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação da Rádio Comunitária de Alenquer.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo do Estado do Pará procederá os registros necessários nos livros do próprio órgão competente na forma da lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de dezembro de 2016.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO Nº 1.663, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016

Altera dispositivos do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS-PA, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista a necessidade de ajustar a legislação tributária vigente, objetivando o incremento na arrecadação, bem como considerando o disposto no Convênio ICMS 27, de 8 de abril de 2016, que prorroga as disposições do Convênio ICMS 50, de 3 de julho de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º Os dispositivos, a seguir enumerados, do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto 4.676, de 18 de junho de 2001, passam a vigorar com as seguintes redações:

I - o inciso I do art. 126, do Anexo I:

"I - 15% (quinze por cento), nas operações com alíquota de 17% (dezessete por cento), relativamente aos produtos da cesta básica de que trata o art. 113 deste Anexo;"

II - o inciso III do art. 130 do Anexo I:

"III - 16,8 (dezesseis inteiros e oito décimos por cento), de tal forma que a carga tributária líquida resulte em 3% (três por cento), com relação às mercadorias a serem especificadas em ato do Secretário de Estado da Fazenda;"

III - o art. 354 do Anexo I:

"Art. 354. Nas operações internas de substituição tributária, com os produtos descritos no art. 351 deste capítulo, o substituto tributário deverá adotar, em substituição ao valor do imposto devido na operação própria, crédito presumido de 32,26% (trinta e dois inteiros e seis centésimos por cento), calculado sobre o valor da operação de saída da indústria, de tal forma que a carga tributária líquida resulte em 5% (cinco por cento).

IV - a alínea "c" do inciso II do art. 12 do Anexo IV:

"c) até 30 de abril de 2017 - art. 11-B;"

Art. 2º Fica acrescido o inciso III ao art. 126 do Anexo I do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto 4.676, de 18 de junho de 2001, com a seguinte redação:

"III - 14% (quatorze por cento), nas operações com alíquota de 17% (dezessete por cento)."

Art. 3º Este Decreto entra em vigor após o 90º dia da data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de dezembro de 2016.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição Estadual, e

Considerando que o MAJ QOPM CÉSAR GOMES MAGNO, escrivão do Conselho de Justificação, encontra-se de férias regulamentares de 6 de novembro a 6 de dezembro do corrente ano;

Considerando o preceituado no artigo 132 da Lei nº. 6.833/2006; Considerando o disposto no Ofício nº. 001-CJ, de 18 de novembro de 2016, do Presidente do Conselho de Justificação, e as informações constantes no Processo nº. 2016/473702;

Considerando os termos do Parecer nº. 489/2016 da Procuradoria-Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Sobrestar, pelo período de 16 de novembro de 2016 a 6 de dezembro de 2016, o Conselho de Justificação instaurado pelo Decreto de 14 de novembro de 2016, publicado no DOE nº. 33.251, de 16 de novembro de 2016, destinado a apurar as faltas funcionais do CAP QOPM JACKSON BARROS SOBRINHO, do 1º TEN QOPM CARLOS EDUARDO MEMÓRIA, do 2º TEN QOPM CÁSSIO ROGÉRIO DANTAS GARCIA e da 2ª TEN QOAPM MÔNICA AMORIM DOS SANTOS. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

Protocolo 131146

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2015-CCG/PA

TERMO ADITIVO: 2

CONTRATO: 31/2015 - CCG

DATA DA ASSINATURA: 12/12/2016.

VIGÊNCIA: 14/12/2016 a 13/12/2017.

JUSTIFICATIVA: prorrogação por mais 12 (doze) meses do Contrato nº. 31/2015 - CCG, com fundamento no art. 57, II, da Lei n. 8.666/93 e renuncia a aplicação de reajuste, conforme art. 14, do Decreto nº. 1.513/2016.

EXERCÍCIO: 2016.

ORÇAMENTO:

- Órgão: 11105;

- Função: 04;

- Sub-função: 122;

- Programa: 1297;

- Atividade: 8314;

- Elemento de Despesa: 339039;

- Fonte: 0101.

- Programa: 04.122.1424.8314

CONTRATADO: Santos Neto & Cia Ltda., inscrita no CNPJ nº. 07.900.590/0001-58.

ENDEREÇO: Av. Nazaré nº. 532, Sl. 117, Bairro: Nazaré, CEP: 66.035-170, Belém/PA.

ORDENADOR

JOSÉ MEGALE FILHO

Chefe da Casa Civil

Protocolo: 131120

DIÁRIA

RESUMO DA PORTARIA Nº 342/2016-SCCG DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

Nome : Carlos Antonio de Almeida Lima

Cargo : Coordenador de Eventos

Nº de Diárias : 3.½ (Três e meia)

Origem : Belém

Destino : Canaã dos Carajás

Objetivo : Cumprir agenda oficial de trabalho na inauguração do Projeto de Ferro Carajás S11D . com a participação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

Período : 15 a 18/12/2016

Nome : João Tadeu Mesquita de França

Cargo : Assessor de Cerimonial

Nº de Diárias : 3.½ (Três e meia)

Origem : Belém

Destino : Canaã dos Carajás

Objetivo : Cumprir agenda oficial de trabalho na inauguração do Projeto de Ferro Carajás S11D . com a participação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado

Período : 15 a 18/12/2016

Nome : Elias Souza Lima

Cargo : Motorista

Nº de Diárias : 3.½ (Três e meia)

Origem : Belém

Destino : Canaã dos Carajás

Objetivo : Cumprir agenda oficial de trabalho na inauguração do Projeto de Ferro Carajás S11D . com a participação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado

Período : 15 a 18/12/2016

CARMEN LÚCIA DANTAS DO CARMO

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Protocolo: 130664

RESUMO DA PORTARIA Nº 339/2016-SCCG DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

Nome : Yan Glauco Costa de Menezes

Cargo : Assistente de Gabinete

Nº de Diárias : 1.½ (uma e meia)

Origem : Belém

Destino : Curuçá e Marapanim

Objetivo : Cumprir agenda oficial de trabalho visitando obras executadas pelo Governo do Pará e levantamento "in loco" da malha viária

Período : 15 a 16/12/2016

CARMEN LÚCIA DANTAS DO CARMO

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 340/2016-CCG DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

Nome : Reginaldo Cruz da Rocha Genu

Cargo : Coordenador

Nº de Diárias : ½ (meia)

Origem : Belém

Destino : Quatipuru

Objetivo : Cumprir agenda oficial de trabalho efetuando levantamento da obra do mercado municipal executada pelo Governo do Estado

Período : 15/12/2016

CARMEN LÚCIA DANTAS DO CARMO

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado CR

Protocolo: 130717

PORTARIA Nº. 1.487/2016-CCG DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e

CONSIDERANDO tratar-se de agenda oficial de trabalho, nos termos do art. 1º, § 2º, do Decreto nº. 1.513, de 30 de março de 2016;

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2016/507298,

R E S O L V E:

autorizar VITOR MANUEL JESUS MATEUS, Secretário de Estado de Saúde Pública, a viajar para Brasília-DF, no dia 14 de dezembro de 2016, a fim de participar de *Reunião com a Secretária Executiva do Ministério da Saúde*, devendo responder pelo expediente do órgão, na ausência do titular, HELOÍSA MARIA MELO E SILVA GUIMARÃES, Secretária Adjunta de Gestão de Políticas de Saúde.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

JOSÉ MEGALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Protocolo 131147